

PROJETO DE LEI Nº EM-011/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.05.01.12.361.0403.2092 - Manutenção das Atividades do Ensino fundamental	
3.3.90.30.00 - F. 349 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.365.0401.2098 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00 - F. 365 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 130.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.361.0407.2095 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 - F. 355 - Outros Serv. de Terc.P.Jur	R\$ 130.000,00
Total.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 014 / 2006
Em 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, até o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, destina-se a estruturação do projeto de concessão de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos, indispensável se torna a aprovação do Projeto de Lei em tela, motivo pelo qual temos a confiança em sua aprovação por esse Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal